



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 824/2004.
DE 07 DE MAIO DE 2004.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS
SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL
“BARNABÉ TOLEDO”, BAIRRO TAPERAGUÁ,
NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/AL., a efetuar a doação de 11 (onze) casas da quadra “A”, 12 (doze) casas da quadra “B”, 10 (dez) casas da quadra “C”, 08 (oito) casas da quadra “D”, 05 (cinco) casas da quadra “E”, 13 (treze) casas da quadra “F” (rua Lucila Toledo), 30 (trinta) casas da quadra “F”, rua Projetada do Conjunto Habitacional “Barnabé Toledo”, bairro de Taperaguá, totalizando 89 (oitenta e nove) unidades, conforme relação constante no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - As casas de que trata o artigo anterior desta Lei, estão localizadas em terreno pertencente a este Município e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro “2-h”, fls 234, nº 01, matrícula nº 2.005, em data de 27.07.1990.

Art. 3º - A distribuição das casas a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá a um critério de seleção realizado previamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, levando em consideração o grau de pobreza, a carência e a não existência de imóveis em nome dos favorecidos.

Art. 4º - Fica determinado que as casas doadas, servirão exclusivamente para o uso residencial, não podendo ser alugada, vendidas, trocadas ou dadas como garantia em quaisquer transações, por um período de 10 (dez) anos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE MAIO
DE 2004.**


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

RELAÇÃO DAS CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL BARNABÉ TOLEDO
BAIRRO DE TAPERAGUÁ.

QUADRA A:

- 01 – Manoel José da Silva
- 02 – Maria de Lourdes
- 03 – Risicleide Vieira da Silva
- 04 – Maria Luzia dos Santos
- 05 – Neide Gomes Alves
- 06 – Maria Edlene dos Santos
- 07 – Maria José Alves da Silva
- 08 – Margô Ventura da Silva
- 09 – Maria Edna Vinuto dos Santos
- 10 – Josefa Maria da Conceição
- 11 – Manoel Messias Bezerra

QUADRA B:

- 01 – Maria José dos Santos
- 02 – Mariza Gomes Alves
- 03 – Darcilene Marques da Silva
- 04 – José Izaías dos Santos
- 05 – Lucileide da Conceição
- 06 – Maria de Fátima Lima Sena
- 07 – Wellington Silva de Lima
- 08 – Telma da Silva
- 09 – Maria Cicera do Nascimento
- 10 – José Ailton dos Santos
- 11 – Maria do Carmo Oliveira Luciano
- 12 – Maria Antonieta

QUADRA C:

- 01 – Aurora Maria da Conceição
- 02 – Ana Lúcia dos Santos
- 03 – Maria de Fátima dos Santos
- 04 – Rita Maria da Conceição
- 05 – Josefa Izaías dos Santos
- 06 – Maria José da Silva
- 07 – José Cicero Santos de Alcântara
- 08 – Maria Quitéria da Conceição

- 09 - José Cícero dos Santos
10 - Marlene Angelita de Lima

QUADRA D:

- 01 - Ana Rosa Florêncio
02 - Elia Maria da Conceição
03 - Maria Rosilene Barbosa
04 - Maria Elenilda dos Santos
05 - Verônica Ferreira de Lima
06 - Maria de Fátima da Silva
07 - Bruna Clésia Correia dos Santos
08 - Luciana Maria dos Santos

QUADRA E:

- 01 - Maria Cirleide Tibúrcio dos Santos
02 - Noemia da Conceição
03 - Maria Helena
04 - Janete Maria dos Santos
05 - Valquíria Cícera dos Santos

QUADRA F: (Rua Lucila Toledo)

- 01 - José Batista da Silva
02 - Maria Luciene dos Santos.
03 - Maria Cícera Belarmino de Souza.
04 - Maria Zenaide de Souza.
05 - Luciene dos Santos.
06 - Maria Jeniete Pacheco dos Santos.
07 - Marcilene Silva Santos.
08 - Leonia Lucia de Oliveira.
09 - Edna Maria dos Santos
10 - Manoel Messias Soares Bezerra.
11 - Maria Cícera Ferreira dos Santos.
12 - Josivan Pacheco dos Santos
13 - Quiteria Batista dos Santos.

QUADRA F: (Rua projetada)

- 01 - Lessa Maria de Melo.
02 - José Chagas da Silva.
03 - Iracema do Santos Brito.

**PRI
DE**

Rua

- 04 - Eraldo dos Santos Silvero
- 05 - Eliete Correia de Lima.
- 06 - Marinita Vitorino da Silva.
- 07 - José Nicácio
- 08 - João Cirino dos Santos
- 09 - Elaine de Souza Silva PP.
- 10 - Josefa Alves da Silva
- 11 - Maria Augusta dos Santos
- 12 - José Cícero da Silva.
- 13 - Josefa Maria dos Santos.
- 14 - Maria do Carmo da Silva.
- 15 - Ednela Oliveira.
- 16 - Eliane Gomes da Silva.
- 17 - Djanira Maria dos Santos.
- 18 - Geraldo Leite da Silva.
- 19 - Maria Aparecida da Silva.
- 20 - Valdilene Lima da Silva.
- 21 - Olival João da Silva.
- 22 - Maria das Dores da Silva Barros.
- 23 - Maria Aparecida dos Santos.
- 24 - Josinete da Silva.
- 25 - Maria Valdirene da Silva Santos
- 26 - Betania Paixão de Almeida.
- 27 - Maria José da Silva.
- 28 - Enilma Monteiro do Nascimento
- 29 - Maria de Lourdes Paulo
- 30 - Siléia Maria Santos de Souza Oliveira

Total de 89 unidades

Marechal Deodoro, 17 de dezembro de 2003.